



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 484 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Contrato de Locação com terceiros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Contrato de Locação com terceiros, com o objetivo de atender aos diversos órgãos da administração pública Estadual e Federal dentro do município de Nova Xavantina.

ART.2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1993.

ART.3º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 01 de março de 1993

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal